



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2011

TIPO “TÉCNICA E PREÇO”

Regida pela Lei nº 8.666/93, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela Lei nº 12.232/2010.

Objeto

Contratação de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão de execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação referentes às atividades do Poder Judiciário de Alagoas.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: 07 de novembro de 2011

Horário: 09h

Local:

Tribunal de Justiça de Alagoas, Edifício Anexo I, 1º andar, Departamento Central de Aquisições, Sala 12. Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, Maceió – AL, CEP 57020-919.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tribunal de Justiça de Alagoas, Edifício Anexo I, 1º andar, Sala 12.

Praça Marechal Deodoro, Maceió – AL, CEP 57020-919.

Telefone: (82) 4009-3231

Fax: (82) 4009-3274

EDITAL

**PROCESSO Nº 03041-7.2011.001
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2011**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 266/2011, torna público, que estará reunida na data e local abaixo discriminados, para receber, abrir e analisar os envelopes com documentação e proposta dos interessados em participar da licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo Técnica e Preço**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 9.784/99, Ato Normativo nº 04/2006, que regulamenta a consulta ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº 05 de 21.07.95 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 12.232/2010, Atos Normativos nº 15/2006, publicado no D.O.E no dia 31 de janeiro de 2007, nº 04, de 25 de abril de 2006, publicado no D.O.E no dia 27 de abril de 2006 e nº 10, de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006, bem como demais exigências deste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

DATA: 07 de novembro de 2011

HORÁRIO: 09:00 h

LOCAL DAS REUNIÕES: Edifício Sede deste Tribunal, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Centro - Maceió - AL.

1.0. DO OBJETO

1.1 - Contratação de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão de execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação referentes às atividades do Poder Judiciário de Alagoas.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR DA LICITAÇÃO

1.2.1 - O objeto da contratação inclui a execução das peças publicitárias previstas no Anexo I, definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da ABAP – Associação Brasileira de Agências de Publicidade – Alagoas, edição vigente 2010, e, como atividades complementares, os serviços especializados de:

1.2.1.1 – Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação de geração de conhecimento sobre o mercado, público-alvo, os meios de divulgação nos quais

serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas.

1.2.1.2 – Produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados.

1.2.1.3 – Criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, e consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

1.2.2 - O pagamento da Administração à agência contratada, pelos serviços prestados na etapa de criação tomará como parâmetro os custos internos (criação) constantes do Anexo I, definidos com base na Tabela Referencial de Custos Internos da ABAP – Associação Brasileira de Agências de Publicidade – Alagoas, edição vigente 2011.

1.2.2.1 – A Administração pagará a agência contratada honorários de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços especializados referentes a atividades complementares tomadas junto a fornecedores. Quando a responsabilidade da agência se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento dos serviços especializados, a Administração pagará honorários de 5% (cinco por cento), tudo em observância aos regramentos do Conselho Executivo de Normas Padrão da Atividade Publicitária.

1.2.3 - A Agência contratada será responsável pelos custos de criação das ações e campanhas publicitárias, bem como pelos custos de produção e veiculação, que só serão efetuados, mediante aprovação e autorização expressas da Administração.

1.2.4 – O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do ajuste, podendo haver prorrogação por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, a exclusivo critério da Administração.

1.2.5 – O Poder Judiciário de Alagoas poderá investir em publicidade, por meio da agência vencedora da licitação, até o montante máximo de **R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**, no período de vigência do contrato.

1.2.6 – O Poder Judiciário de Alagoas somente pagará os serviços efetivamente realizados, não estando obrigado a investir o total de recursos estabelecido no item 1.2.5, e sua decisão não gerará à agência vencedora da licitação a garantia ou o direito de requerer indenização por quaisquer perdas e danos.

2.0. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Pedidos de esclarecimentos ou questionamentos sobre o conteúdo do edital e de seus anexos deverão ser dirigidos ao (à) Presidente da Comissão, devendo ser encaminhados até 03 (três) dias úteis que antecederem à data de recebimento dos envelopes e credenciamento, por meio do fax nº (0xx82) 4009-3244/3326-6360 ou correspondência dirigida à Comissão, no seguinte endereço: Edifício Sede deste Tribunal, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 5º andar, Centro - Maceió - AL. CEP: 57020919 e ainda, para o e-mail: pregao.tj.al@gmail.com, com a devida qualificação do solicitante.

2.1.1. A Comissão, responderá às consultas divulgando o seu teor e os das respectivas respostas a todos os interessados que tenham retirado o Edital no e-mail supracitado. As respostas às consultas tempestivamente formuladas integram o Edital, quando divulgadas na forma retrocitada.

2.2. Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação

a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, por intermédio da Comissão, fará publicar, no Diário Oficial do Estado e nos demais meios pelos quais se deu a publicação original, aviso de alteração do edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos e Propostas, com prazo não inferior a 15(quinze)dias.

2.3. O Contratante se reserva no direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, devendo anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.

2.3.1. Eventual recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

2.4. Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos têm início e término em dia útil.

2.5. Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e no mesmo local, salvo manifestação em contrário.

3.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderá participar desta Tomada de Preços a licitante que se enquadrar em qualquer das seguintes situações:

- a) cuja falência haja sido decretada ou que esteja em regime de concordata, dissolução, liquidação;
- b) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensas temporariamente, por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- c) formada por consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) que tenha empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargo de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal (art. 3º, da Resolução nº07/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09/2005, ambas do Conselho Nacional de Justiça).

3.2. Poderão participar da licitação agências de publicidade legalmente estabelecidas no País, devendo a contratada durante o período de execução contratual manter na Capital do Estado de Alagoas escritório para atendimento e criação, operando nos termos de legislações, decretos e regulamentações federais pertinentes à atividade.

3.3. Não poderão participar da presente licitação empresas punidas nos termos dos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.4. Considerar-se-á como representante credenciado da licitante pessoa capaz designada, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar e atuar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

3.4.1. Entende-se por documento credencial:

- a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) procuração por instrumento público ou, no caso de instrumento particular, com firma reconhecida acompanhada de cópia autenticada ou apresentação do original da cédula de identidade do outorgado, e também apresentação de documento do outorgante onde se possa verificar sua qualidade de representante legal da empresa, sociedade, associação, ou empresa individual, na forma da letra anterior.

- 3.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 3.6. O documento credencial poderá ser apresentado à Comissão no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes de Documentação, ou quando esta o exigir; será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;
- 3.7. A não-apresentação do credenciamento da empresa na forma supracitada, impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome, facultando-se-lhe, no entanto, o acompanhamento das reuniões.
- 3.8. Os envelopes contendo as Propostas das instituições inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão.

ATENÇÃO

3.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45, da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, apresentar Certidão da Junta Comercial, a fim de comprovar o enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA DNRC-Departamento Nacional de Registro do Comércio, Nº 103, de 30 de abril de 2007.

3.9.1 Caso não haja a comprovação de enquadramento acima referido, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.10. Os documentos exigidos no credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nºs 01 e 02.

4.0. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente edital, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação (documentação), devendo a Administração, por intermédio da Comissão, julgar e notificar o impugnante da decisão, em até 3 (três) dias úteis.

4.2. Eventuais impugnações do edital, por parte das empresas licitantes, deverão ser dirigidas ao (à) Presidente da Comissão, por escrito, e entregues, diretamente ou por via postal, no Protocolo deste Tribunal, do Anexo II ao Prédio Sede, localizado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro - Maceió - AL. CEP: 57020-440, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, devendo conter, necessariamente:

- a) identificação e qualificação do impugnante;
- b) data, nome e assinatura do signatário, explicitando-se o cargo, quando se tratar de representante legal da pessoa jurídica, exigindo-se, na hipótese de procurador, procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei;
- c) objeto da impugnação, com a indicação clara dos itens impugnados;
- d) fundamentação do pedido.

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a empresa licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e de Propostas, hipótese em que a comunicação respectiva não terá efeito de recurso.

4.4. Acolhida à impugnação, a Comissão divulgará Aviso de Alteração de Edital no Diário Oficial

do Estado e nos demais meios pelos quais se deu a publicação original, informando as partes do Edital que foram alteradas e, caso a alteração implique a reformulação da Documentação de Habilitação e das Propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação desses documentos.

4.5. O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega dos envelopes, levam a pressupor que a empresa licitante tem dele pleno conhecimento e que o aceita, incondicionalmente, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

5.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 – Deverão ser entregues três envelopes fechados, na data, horário e no local indicados e na conformidade com o demonstrado no modelo anexo ao documento.

5.1.1 – O envelope nº 01 conterá exclusivamente as exigências do item relativo à proposta técnica, devendo constar externamente a identificação da proponente e o dizer “PROPOSTA TÉCNICA”, conforme modelo estabelecido no edital.

5.1.2 – O envelope nº 02 conterá a proposta preços, que não poderá exceder o valor referencial dos custos de criação estabelecidos no Anexo I, constando externamente a identificação da proponente e o dizer “PROPOSTA DE PREÇOS”, conforme modelos estabelecidos no edital.

5.1.3 – O envelope nº 03 conterá exclusivamente toda a documentação de Habilitação, devendo constar externamente a identificação da proponente e o dizer “HABILITAÇÃO”, conforme modelo preestabelecido.

5.2 – Caso a proponente seja representada por terceiro para acompanhar o procedimento licitatório, deve este apresentar carta de credenciamento, conforme modelo estabelecido no edital, que deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura do envelope 3.

6.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 01

6.1 - A Proposta Técnica, respaldada no *briefing* fornecido pela Diretoria de Comunicação (Anexo II), deverá conter os elementos necessários para avaliação da capacidade e qualificação dos licitantes para a execução dos serviços, objeto da licitação, consistentes em:

6.1.1 – Repertório

a) Portfólio: apresentação do conjunto dos trabalhos anteriores da agência efetivamente veiculados, sob a forma de peças publicitárias nos modelos de anúncio de jornal e/ou revista, outdoor, peças de rádio e peças para televisão, limitado a 10 peças;

a.1) O material de televisão deverá ser apresentado em formato de DVD, o material de Rádio em CD e o material gráfico na forma original ou através de cópia.

b) Experiência anterior: Comprovação por meio de atestados ou certidões de capacitação técnica, de execução de serviços de características compatíveis às constantes do objeto da licitação, emitido por entidades de direito público ou privado. Para efeito de aferição da compatibilidade com o objeto licitado, considerar-se-á como parcela relevante dos serviços: planejamento, criação, produção de rádio, TV e outdoor, produção gráfica, mídia e atendimento.

6.1.2 – Capacidade

a) Plano de Comunicação Publicitária, apresentado em 02 (duas) vias, uma sem identificação de sua autoria e outra com a identificação, nos termos do art. 5º, III, da Lei Federal nº 12.232/10 com no máximo de 20 (vinte) páginas datilografadas ou impressas, em formato A4, Times New Roman, tamanho da fonte 12 e espaçamento 1.5 pt., que deverá conter os seguintes quesitos:

I - raciocínio básico, sob a forma de texto, que apresentará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária do órgão ou entidade responsável pela licitação, a compreensão do proponente sobre o objeto da licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados;

II - estratégia de comunicação publicitária, sob a forma de texto, que indicará e defenderá as linhas gerais da proposta para suprir o desafio e alcançar os resultados e metas de comunicação desejadas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação;

III - ideia criativa, sob a forma de exemplos de peças publicitárias, que corresponderão à resposta criativa do proponente aos desafios e metas por ele explicitados na estratégia de comunicação publicitária;

IV - estratégia de mídia e não mídia, em que o proponente explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em função da verba disponível indicada no instrumento convocatório, apresentada sob a forma de textos, tabelas, gráficos, planilhas e por quadro resumo que identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação.

b) Equipe técnica – quantificação e qualificação: Comprovação por meio da apresentação do certificado ou diploma. O licitante deverá apresentar a relação da equipe técnica permanente, que é vinculada à manutenção dos serviços do objeto da licitação, além dos respectivos currículos do pessoal envolvido, discriminando a adequação dos mesmos ao objeto da licitação, nas áreas de planejamento, atendimento, criação, mídia e produção eletrônica e gráfica. Máximo de 5 (cinco) páginas datilografadas ou impressas, em formato A4, por currículo.

c) Indicação dos prazos máximos a serem cumpridos em condições normais de trabalho para criação de campanhas publicitárias de pequeno, médio e grande portes, com valores respectivamente limitados a 1/20 (um vinte avos), 1/10 (um décimo) e 1/5 (um quinto) do valor global desta licitação, envolvendo atividades de planejamento, criação, produção e veiculação de peças publicitárias nas mídias impressa, radiofônica e televisiva;

d) Sistemática de atendimento a ser adotada pela licitante para a boa e regular execução do objeto do contrato;

e) Relação dos clientes, com a indicação do setor de negócios e prazo de contratado de cada um deles;

f) Instalações, infraestrutura e os recursos materiais que serão colocados à disposição do Tribunal, sem ônus adicional, durante a vigência da ata.

g) Discriminação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição do Tribunal, sem ônus adicional, durante a execução da ata.

6.1.3 – O Tribunal de Justiça de Alagoas poderá solicitar, a qualquer licitante, esclarecimentos adicionais sobre os documentos e as proposições apresentadas no envelope “2”, sendo para isso concedido um prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas. O não atendimento deste item implicará desclassificação da licitante.

7.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2

7.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa e, preferencialmente, conforme Formulário Padrão de Proposta anexo ao edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada, com identificação do representante legal da licitante.

7.1.1 – A Proposta de Preços deverá conter os elementos necessários à sua avaliação, consistentes em:

7.1.1.1 – Razão social e CNPJ, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

7.1.1.2 – Número do processo, edital e do procedimento licitatório;

7.1.1.3 – Percentuais de desconto, que serão oferecidos pela licitante para cada bloco de custos internos (1 a 15) constantes do Anexo I, definidos com base na Tabela Referencial de Custos Internos da ABAP – Associação Brasileira de Agências de Publicidade – Alagoas, edição vigente 2010;

7.1.1.3.1 – O percentual de desconto será único para todos os itens de cada bloco de custos internos (1 a 15) do Anexo I, admitindo-se percentuais de descontos diferentes entre os blocos.

7.1.1.4 – O preço final para cada item de serviços de criação constante do Anexo I, resultado da aplicação do desconto proposto.

7.1.1.4.1 – No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos por tempo limitado ou total e definitiva, mão de obra, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.1.1.5 – Dados bancários (número da conta corrente, agência e respectivo Banco);

7.1.1.6 – Datas e Assinatura do representante legal;

7.1.1.7 – Qualificação completa do representante legal da empresa, para assinatura do contrato, juntando procuração, se for o caso, de procurador com poderes para firmar o Contrato;

7.1.1.8 – Prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos envelopes contendo a documentação, a proposta técnica e a proposta comercial. Caso não conste na proposta, o prazo de validade será considerado de 90 (noventa) dias.

7.1.2 – Para a elaboração da proposta deverão ser observadas todas as especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

7.1.3 – As licitantes, após a apresentação das propostas, não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os serviços sem ônus adicionais.

7.1.4 – Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os serviços estas estarão sujeitas às sanções administrativas constantes no instrumento convocatório.

7.1.5 – A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.1.6 – A empresa licitante deverá prestar os serviços dentro das especificações constantes do edital.

7.1.7 – A sessão pública poderá ser suspensão, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária.

7.1.8 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, ressalvadas as hipóteses do art. 65, da Lei Federal nº 8666/93 aplicáveis ao presente caso;

7.1.9 – Serão desclassificadas as propostas de preço que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) não estiverem assinadas pelo licitante participante;
- c) apresentarem preços acima dos praticados no mercado ou com taxas excessivas,
- d) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, verificadas de acordo com o disposto no §1º do art. 48 da Lei Federal nº 8666/93, alterado pela Lei nº 9648/98.

7.1.10 – No caso da proposta ser considerada inexequível, nos termos da letra “d”, a Comissão Permanente de Licitações solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação. Caso essa proposta seja adjudicada, deverá a comissão exigir as garantias de que trata o art. 48, II e parágrafos, e o art. 56, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

7.1.11 – Considerar-se-ão manifestamente inexequíveis os preços que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução objeto do contrato.

7.1.12 – Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outra, escoimada a causa que ensejou a desclassificação, conforme facultado pelo §3º, do art. 48, da Lei Federal nº 8666/93.

7.1.13 – Não serão aceitas propostas com pagamento antecipado ou contraprestação de serviço e, ainda não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas. Não se admitirá proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero ou incompatível com os preços dos insumos e salários de mercados, acrescidos dos respectivos encargos, ressalvada hipótese de a Administração, aceitando as justificativas detalhadas apresentadas pelo proponente resolver adjudicá-la, exigindo as garantias de que trata o art. 48, II e parágrafos e o art. 56, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 03

8.1 - Para fins de habilitação jurídica a Empresa deve apresentar:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento

no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2 – Para fins de comprovação de qualificação técnica a Empresa deve apresentar:

a) atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, aos quais tenha prestado serviços similares e compatíveis com o objeto desta licitação, conforme itens 1.0 e 1.2.1 deste projeto básico, devendo constar do documento as seguintes informações:

I- nome e CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços;

II – nome e CNPJ da empresa que prestou os serviços;

III – descrição dos serviços;

IV – período de execução dos serviços;

V – valores contratuais;

VI – pronunciamento quanto à qualidade dos serviços e em relação ao cumprimento das obrigações assumidas;

VII – local e data da emissão do atestado;

VIII – identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado, com firma devidamente reconhecida em cartório.

b) Certificado de qualificação técnica do Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP), com regulamento estabelecido pelo Decreto 57690/66 – alterado pelo Decreto 4563/02 –, ambos regulamentadores da Lei 4.680/65, que rege a atividade publicitária, **nos termos do art. 4º, § 1º da Lei 12.232/2010.**

8.2.1 – Uma mesma pessoa jurídica poderá emitir mais de um atestado em favor da mesma licitante; todavia, tal hipótese só será admitida se os atestados se referirem a contratos distintos.

8.3 – Para comprovação da regularidade fiscal, a empresa deve apresentar:

a) certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

c) certificado de regularidade para com o FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débito – CND junto à Fazenda Municipal, emitida por órgão competente.

8.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, caso a licitante seja enquadrada como ME ou EPP, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente (ME ou EPP) for convocada pelo (a) Presidente da Comissão para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, de conformidade com o § 1º do art. 43 da LC nº 123/2006;

8.5 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, com supedâneo no § 2º do art. 43 da supracitada Lei Complementar.

8.6 - A prerrogativa regulamentada no subitem 8.2 não desobriga as ME ou EPP da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, os quais deverão ser apresentados mesmo que com

restrições, sob pena de inabilitação.

8.6.2 - Caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte com pendência (s) na comprovação de sua regularidade fiscal, esta não será inabilitada neste momento, procedendo-se a eventual regularização *a posteriori*, nos termos do artigo 43 da LC nº 123/2006.

9.0. – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO: DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

9.1 - O certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 11 da Lei Federal nº 12.232/10.

9.1.1 – Os invólucros padronizados com a via não identificada do plano de comunicação publicitária só serão recebidos pela Comissão Permanente se não apresentarem marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante.

9.1.2 – Abertura dos envelopes

9.1.2.1 – Uma vez aberto os envelopes não serão admitidos proponentes retardatários e nem serão permitidas quaisquer retificações ou inclusões de documentos, salvo os expressamente solicitados pela Comissão.

9.1.2.1.1 – Os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

9.1.2.1.2 – Qualquer manifestação feita durante as sessões de abertura dos envelopes será através de pessoa devidamente credenciada pelo licitante proponente, sendo inserida em ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes ou seus credenciados.

9.1.2.1.3 – Os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes desclassificados ficarão à disposição destes após o transcurso dos prazos de recursos ou a publicação do resultado dos mesmos casos interpostos.

9.1.2.1.4 – A Comissão, subcomissão técnica, ou autoridade superior, poderá em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.1.2.1.5 – A subcomissão técnica prevista no § 1º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/10 reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos postos no edital.

9.1.2.1.5.1 – Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito, os membros da subcomissão técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da subcomissão e passará a compor o processo de licitação.

9.1.2.2 – Sessão Pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas.

9.1.2.2.1 – Após a análise e elaboração da ata de julgamento dos quesitos pela subcomissão técnica, será designada nova data de sessão para a apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

a) abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária;

b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;

c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;

d) proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;

9.1.2.3 – Após o decurso do prazo recursal do resultado do julgamento da proposta técnica, será designada sessão pública para abertura dos envelopes com a proposta de preços;

9.1.2.4 – Efetuada a publicação do resultado final das propostas e decorrido o prazo recursal, será designada a sessão para entrega e abertura dos documentos de habilitação apenas dos licitantes classificados no julgamento final;

9.1.3 – A Comissão Permanente de Licitações reserva-se no direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte ou rejeitar todas as propostas, sem que caiba aos participantes direito a qualquer indenização, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público;

9.1.4 – A publicidade das decisões da Comissão Permanente de Licitações quanto ao julgamento da proposta técnica, proposta comercial e demais atos legalmente obrigatórios far-se-à mediante publicação no Diário de Justiça Eletrônico, nos moldes do art. 109, § 1º da Lei Federal n.º 8666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8883/94.

9.1.5 – JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1.5.1 – Serão inabilitados da licitação os participantes que:

9.1.5.1.1 – Não atenderem ou não preencherem as condições exigidas no edital.

9.1.5.1.2 – Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

9.1.5.2 – Se todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme determina o art. 48, §3º da Lei Federal nº 8666/93, escoimada da causa que ensejou a inabilitação.

9.1.6 – JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

9.1.6.1 – Após a abertura dos envelopes serão analisadas as Propostas Técnicas (envelope nº 1) pela subcomissão técnica, avaliando-as de acordo com os critérios constantes do subitem 6.1.

9.1.6.2 – A técnica será avaliada de acordo com critério objetivo, atribuindo-se notas aos quesitos a ela pertinentes.

9.1.6.3 – Serão levados em conta pela subcomissão técnica, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta, em cada quesito:

9.1.6.3.1 – Repertório

a) a ideia criativa e sua pertinência;

b) a clareza das peças;

c) a qualidade da execução e do acabamento;

d) execução de serviços de características compatíveis às constantes do objeto da licitação.

9.1.6.3.2 – Capacidade

a) a estratégia, criatividade e raciocínio apresentados;

b) o tempo de experiência profissional em atividades publicitárias;

c) a adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros;

d) a operacionalidade do relacionamento entre o Tribunal e a licitante, esquematizado na Proposta;

e) a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na Proposta;

f) a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição do Poder Judiciário de Alagoas, sem ônus adicional, durante a vigência da Ata.

9.1.6.4 – As propostas serão classificadas de acordo com a soma da pontuação obtida nos seguintes itens:

9.1.6.4.1 – Repertório: Para esse quesito serão atribuídos até 30 (trinta) pontos, observando-se os seguintes critérios:

a) Avaliação do Subitem 6.1.1. alínea “a” (Portfólio) – Apresentação de trabalhos produzidos (até 20 pontos):

Nº de Peças Apresentadas	Nº de Pontos
5 peças	10 pontos
6 peças	12 pontos
7 peças	14 pontos
8 peças	16 pontos
9 peças	18 pontos
10 peças	20 pontos

b) Avaliação do Subitem 6.1.1. alínea “b” (Experiência anterior) – Atestados de Capacidade Técnica apresentados (até 10 pontos):

Nº de Atestados	Nº de Pontos
1 atestado	2 pontos
2 atestados	4 pontos
3 atestados	6 pontos
4 atestados	8 pontos
05 atestados ou mais	10 pontos

9.1.6.4.2 – Capacidade: Para esse quesito serão atribuídos até 70 (setenta) pontos, observando-se os seguintes critérios:

a) Avaliação do Subitem 6.1.2. – alínea “a” – **Plano de Comunicação Publicitária**. A avaliação será obtida pela atribuição de pontos limitada a 30 pontos. A subcomissão técnica levará em consideração a metodologia e o embasamento apresentados.

b) Avaliação do Subitem 6.1.2. – alínea “b” – **Quantificação e qualificação da equipe técnica** (limitado a 27 pontos).

b.1) Quantificação: O número de profissionais atuantes na área compatível à prestação do serviço licitado disponibilizados para atender as exigências desta alínea “b” (limitado a 17 pontos):

Ponto/Formação Profissional	Nº máximo de Profissionais
1 (um) ponto por técnico de nível médio	05 (cinco);
2 (dois) pontos por técnico de nível superior	02 (dois);

4 (quatro) pontos por técnico com pós-graduação 02 (dois).

b.1.1) O eventual excedente de técnicos da equipe com pós-graduação ou nível superior será pontuado, respectivamente, como técnico de nível superior e técnico de nível médio.

b.1.2) Não serão pontuados os documentos/títulos que não guardem pertinência temática com a área objeto da licitação.

b.2) Qualificação: Contagem do tempo de exercício profissional de cada integrante da equipe (limitado a 10 pontos).

b.2.1) O resultado desta pontuação será obtido pela média aritmética dos pontos, através da soma da pontuação de cada profissional dividida pelo número de profissionais.

Tempo de Exercício	Nº de Pontos
Até 3 anos	5 pontos
3 a 8 anos	8 pontos
acima de 8 anos	10 pontos

c) Avaliação do Subitem 6.1.2, alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g” – **Avaliação das informações apresentadas:**

c.1) A avaliação das alíneas “d”, “e”, “f” e “g” será obtida pela atribuição de pontos ao conjunto (c+d+e+f+g) limitada, no conjunto, a 10 (dez) pontos. A subcomissão técnica levará em consideração as propostas das licitantes e critérios definidos no item 9.1.6.3.2.

9.1.7 – NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

9.1.7.1 – A Nota Técnica - NT de cada licitante terá peso 6 (seis) e será calculada com base na soma das notas dos itens 9.1.6.4.1., alíneas “a”, “b” e 9.1.6.4.2., alíneas “a” à “c”.

9.1.7.2 – Serão desclassificados os licitantes que obtiverem Nota Técnica - NT inferior a 70 (setenta) pontos.

9.1.6.7. As Licitantes serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com as Notas Técnicas alcançadas.

9.1.7.2.1 – Será desclassificada a proposta técnica que:

- a) Não atender às exigências contidas neste Edital;
- b) Na avaliação final obtiver nota técnica inferior a 70 (setenta) pontos;
- c) Obter pontuação 0 (zero) em qualquer um dos fatores avaliados.

9.1.7.2.1.1. Se houver desclassificação de alguma proposta técnica por descumprimento de disposições do instrumento convocatório, ainda assim será atribuída pontuação a seus quesitos, a ser lançada em planilhas que ficarão acondicionadas em invólucro fechado e rubricado no fecho pelos membros da subcomissão técnica prevista no § 1º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/10, até que expirem os prazos para interposição de recursos relativos a essa fase da licitação, exceto nos casos em que o descumprimento resulte na identificação do proponente antes da abertura do invólucro de que trata o § 2º do art. 9º de referida Lei.

9.1.8 – ANÁLISE PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1.8.1 – As propostas de preço dos licitantes qualificados tecnicamente serão analisadas de acordo com os arts. 46 e 48 da Lei Federal nº 8666/93, sendo que a avaliação considerará até três casas decimais.

10.1.8.2 – A proposta de preço terá peso 4 (quatro), sendo a nota da mesma (NP) obtida consoante fórmula constante no subitem 9.1.8.4.

10.1.8.3 – O valor da proposta de preços de cada licitante será a média aritmética dos custos internos referentes ao primeiro item de cada bloco de serviços (1 a 15) do Anexo I, já aplicados os descontos propostos.

10.1.8.4 – Será atribuída nota 100 (cem) a propostas de preços de menor valor entre as licitantes, sendo as notas das demais propostas de preços calculadas de acordo com a seguinte fórmula:

$$Np = 100 \times \frac{Po}{Pi} \text{ onde:}$$

Np = Nota da Proposta Preço em exame, para efeito de sua classificação

Po = Menor preço entre as propostas técnicas classificadas

Pi = Preço da Proposta Técnica em exame

9.1.9 – AVALIAÇÃO FINAL

9.1.9.1 – O critério de julgamento final será o de apuração da média ponderada, correspondendo às propostas técnicas o peso 6 (seis) e as propostas de preço o peso 4 (quatro), sendo declarado vencedor o licitante que apresentar a maior média final. A avaliação final é obtida através da seguinte média ponderada:

$$Nf = \frac{(Ntx6) + (Npx4)}{10}$$

onde:

Nf = Nota final da licitante

Nt = Nota técnica da licitante

Np = Nota de Preço da licitante

9.1.9.2 – No caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8666/93, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, conforme § 2º, do art. 45 do mesmo diploma legal.

9.1.9.3 – Ocorrendo o empate previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ou seja, quando o desclassificado for empresa de pequeno porte ou microempresa e a proposta do mesmo for igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada (1º), a empresa de pequeno porte ou microempresa poderá apresentar proposta de preço inferior e, sendo a nova nota final superior à nota da então melhor classificada no certame, o objeto licitado será adjudicado em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.1.9.3.1 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na hipótese acima prevista, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes com propostas de valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada (1º) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.9.3.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de até 10% (dez por cento)

superior à proposta mais bem classificada, será realizado sorteio entre elas para definição daquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.1.9.3.3 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.1.9.3.4 – O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.1.9.3.5 – A nova proposta deverá ser apresentada, em original ou cópia autenticada, por escrito e devidamente assinada, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da intimação para apresentação da mesma, sob pena de preclusão.

9.1.10 – Esgotada essa fase, o processo será remetido à Presidência do Tribunal de Justiça, que, concordando com a classificação, homologará seu resultado.

10.0. DO CONTRATO

10.1 – A CONTRATADA obriga-se a:

- a) executar o contrato em estrita conformidade com as especificações e com os termos nele previstos;
- b) dar assistência à Diretoria de Comunicação Social do TJ/AL no que pertine ao objeto do contrato, sempre que solicitada;
- c) elaborar os plano de mídia solicitado pela Diretoria de Comunicação, submetendo-os à prévia apreciação do GESTOR DO CONTRATO;
- d) submeter à prévia apreciação do GESTOR DO CONTRATO a(s) peça(s) publicitária(s) eventualmente solicitadas, antes de sua efetiva veiculação;
- e) fazer veicular a(s) peça(s) publicitária(s) nas datas indicadas pelo GESTOR DO CONTRATO;
- f) responsabilizar-se integralmente pelos custos de produção e veiculação das peça(s) publicitária(s);
- g) apresentar ao GESTOR DO CONTRATO pelo menos três orçamentos obtidos junto a pessoas físicas ou jurídicas que atuem no mercado do ramo de fornecimento pretendido e que estejam previamente cadastradas pela Administração para fornecimento de bens e serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato;
- h) proceder à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização da Administração, sempre que o fornecimento de bens e serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato, dispensando-se tal procedimento se os serviços tiverem valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea *a* do inciso II do art. 23 da Lei 8.666/93.
- i) apresentar ao GESTOR DO CONTRATO, inclusive para fins de liberação do pagamento, notas fiscais de todos os serviços tomados pela agência junto a terceiros, nas etapas de produção e veiculação, para a fiel execução do contrato, devendo, em caso de veiculação, as notas fiscais dos veículos ser faturadas contra o Tribunal de Justiça de Alagoas aos cuidados da Agência, a teor do que dispõe o Art. 15 do Decreto 57.690/66, regulamentador da Lei 4.680/65, e do item 2.4 das Normas Padrão da Atividade Publicitária;
- j) apresentar especificamente, para pagamento de despesas com veiculação, demonstrativo do valor devido ao veículo, sua tabela de preços, descrição de descontos negociados, pedidos de inserção correspondentes, bem como relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente;
- k) manter durante o período de, no mínimo, 05 (cinco) anos após a extinção do contrato,

acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas.

- l) sujeitar-se às orientações do GESTOR DO CONTRATO, que poderá discutir os valores de produção e veiculação de peças publicitárias, procurando garantir o menor preço;
- m) autorizar diretamente a execução da publicidade (veiculação e, inclusive, sua produção por terceiros, se for o caso);
- n) responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos pelo CONTRATANTE;
- o) fornecer serviços de boa qualidade;
- p) submeter-se à auditoria do Poder Judiciário sobre assuntos relativos ao objeto desta licitação, mediante aviso prévio de 05 (cinco) dias;
- q) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- r) responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do contrato;
- s) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;
- t) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

10.2 – O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do GESTOR DO CONTRATO;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste projeto básico;
- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

10.3 – DA GESTÃO DO CONTRATO:

10.3.1 – A execução das obrigações contratuais decorrentes deste projeto básico será fiscalizada pelo GESTOR DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Poder Judiciário de Alagoas, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

10.3.2 – Ao GESTOR DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

- a) solicitar à Contratada a realização dos serviços mediante apresentação de *briefing*, no qual constarão todas as informações e orientações necessárias à produção da(s) peça(s) publicitária(s);
- b) analisar e aprovar as peças publicitárias e os planos de mídia (veiculação) apresentados pela Contratada, apontando eventuais modificações;
- c) realizar, sempre que julgar necessário, cotação de preços para efetivação da publicidade, utilizando-a como parâmetro para que a agência realize a contratação;
- d) indicar a data em que deverá(ão) ser veiculada(s) a(s) peça(s) publicitária(s);

- e) fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- f) Solicitar e/ou sugerir à Administração a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual ou editalícia;
- g) solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do presente fornecimento;
- h) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- i) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos, indicando eventuais ocorrências;
- j) fiscalizar para que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.3 – A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

11.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – Imediatamente após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo GESTOR DO CONTRATO, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo GESTOR DO CONTRATO;
- b) Cópia da(s) publicação(ões) realizada(s);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- d) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- e) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal;

11.2 – A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item 8.1, implicará a sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

11.3 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração do Poder Judiciário de Alagoas, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11.4 – Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pela Administração, se for o caso.

11.5 – O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

11.6 – Considera-se, para efeito de pagamento, o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta corrente do Fornecedor.

12.0. DAS PENALIDADES

12.1 – Ocorrendo descumprimento das obrigações do Contrato por parte da CONTRATADA, sujeitar-se-á esta às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa – a CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas fica sujeita de multa de 2% (dois por cento) do valor total da proposta apresentada, ao dia, percentual esse que será descontado do montante devido por este Tribunal à CONTRATADA, ou cobrado judicialmente;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento se o atraso for superior a 15 (quinze) dias contados da data da entrega dos serviços, sem causa justificada, ou se a causa alegada não for aceita pela CONTRATANTE. A justa causa não impede a aplicação da multa mas sim a rescisão do contrato, exceto quanto à rescisão, se a CONTRATANTE entender oportuno e conveniente rescindir o contrato, o que ocorrerá sem prejuízo da multa. Rescindida a avença, poderá o CONTRATANTE optar pela convocação da segunda licitante classificada, para atender ao objeto deste contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela CONTRATADA, inclusive quanto aos preços;
- d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

12.2 – Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.3 – Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição.

12.3 – Além do disposto no Edital, nos seus anexos e neste instrumento, a CONTRATADA declara conhecer e sujeitar-se às disposições previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.0. DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura

do ajuste, podendo haver prorrogação por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, a exclusivo critério da Administração.

14.0. DO DIREITO DE RECURSOS

14.1. Das decisões da Comissão caberão recursos dirigidos ao Presidente deste Tribunal, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da empresa licitante;
- b) julgamento das propostas; ou
- c) anulação ou revogação da licitação.

14.1.1. Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” do subitem 15.1 terão efeito suspensivo.

14.1.2. O Recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Tribunal, por intermédio da Comissão, e protocolado no Setor de Protocolo Administrativo do Anexo I ao Edifício Sede, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro, Maceió – AL, em horário normal de expediente da repartição.

14.1.3. Recebido o Recurso, o presidente da Comissão comunicará às demais empresas licitantes para, querendo, impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.1.4. Expirado o prazo para impugnação, com ou sem a manifestação das demais empresas licitantes, a Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, procederá à análise do Recurso, podendo reconsiderar sua decisão ou submetê-lo, devidamente informado, à autoridade competente deste Tribunal, que o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.0. DA DESPESA

15.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.122.0003.2211.0000 – Manutenção dos órgãos do Poder Judiciário; PTRES- 20003; PI – 1601; Elemento de despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

16.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação, bem como pela sua revogação ou anulação, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

16.2. Das sessões serão lavradas atas com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame. Essas atas serão assinadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes presentes e serão comunicadas no local da reunião.

16.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo das propostas apresentadas, ressalvada apenas a alteração destinada a sanar evidentes erros formais, depois de avaliadas pela Comissão.

16.4. O resultado desta licitação será homologado após o transcurso do prazo recursal ou depois da decisão dos recursos eventualmente interpostos ou, ainda, após renúncia expressa de todas as licitantes ao direito de os apresentar.

16.5. Ocorrendo a hipótese de não cumprimento do disposto no art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, o Contratante reserva-se o direito de convocar as empresas licitantes remanescentes, obedecidas a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, devidamente atualizado, podendo, ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.6. A Comissão ou autoridade superior, poderá, promover diligências destinadas a elucidar ou a

complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

16.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão que se valerá da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem assim da legislação aplicável à espécie.

16.8. O Foro para solucionar os litígios decorrentes desta licitação é o da cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió-AL, 04 de novembro de 2011.

Paulo César Duarte Cavalcante
Presidente CPL



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

CUSTOS INTERNOS (CRIAÇÃO), CONFORME TABELA REFERENCIAL – ABAP/AL –
EDIÇÃO VIGENTE 2010

1. ANÚNCIO JORNAL	Desconto (____%)	Total
Menor ou igual a ¼ de página		R\$ 555,00
Até 1/3 de página		R\$ 695,00
Até ½ página		R\$ 1.010,00
Até 2/3 de página		R\$ 1.390,00
Até 1 página		R\$ 1.600,00
Até página dupla		R\$ 2.640,00
TOTAL		

2. ANÚNCIO REVISTA	Desconto (____%)	Total
Até ½ página		R\$ 975,00
Até 1 página		R\$ 1.235,00
Página Dupla		R\$ 1.855,00
TOTAL		

3. ANÚNCIO LEGAL	Desconto (____%)	Total
Até ¼ página		R\$ 480,00
Até ½ página		R\$ 900,00
Até 1 página		R\$ 1.675,00
Página Dupla		R\$ 2.995,00
TOTAL		

4. IMPRESSOS/FOLDERS*	Desconto (____%)	Total
Capa de Agenda		R\$ 715,00

Capa de CD/DVD		R\$ 1.430,00
Capa de Relatório/ Caderno/Revista		R\$ 1.800,00
Catálogo (qualquer tamanho)/Encarte Varejo		R\$ 380,00
Cinta para Jornal		R\$ 925,00
Encarte Jornal/Revista		R\$ 1.235,00
Folder com página igual ou maior que A4, até 8 páginas		R\$ 540,00
Folder com página igual ou maior que A4, acima 8 páginas		R\$ 475,00
Folder com página menor que A4, até 8 páginas		R\$ 475,00
Folder com página menor que A4, acima 8 páginas		R\$ 380,00
Envelope/Caixa especial para folder		R\$ 1.235,00
Folheto/Panflete/Volante (com página até tamanho A5)		R\$ 340,00
Folheto Técnico/Manual Técnico		R\$ 540,00
Relatório – Diagramação		R\$ 540,00
*Preço por página		
TOTAL		

5. PAPELARIA	Desconto (____%)	Total
Bloco de Anotações (capa, 01 folha de miolo e capa do verso)		R\$ 360,00
Envelope Pequeno		R\$ 360,00
Envelope Saco/Ofício		R\$ 360,00
Pasta		R\$ 700,00
TOTAL		

6. IDENTIDADE CORPORATIVA	Desconto (____%)	Total
Marca		R\$ 3.780,00
Marca + Papelaria básica		R\$ 4.900,00
Marca de Produto		R\$ 3.780,00
Reformulação de Marca		R\$ 1.890,00
Selo Comemorativo		R\$ 770,00
Manual de identidade visual (por página)		R\$ 275,00

Slogan		R\$ 1.400,00
Uniforme		R\$ 560,00
Placas de sinalização para portas, estacionamento, etc. (unid.)		R\$ 65,00
TOTAL		

7. EMBALAGENS	Desconto (____%)	Total
Embalagem de produto (caixa, saco, lata, etc.)		R\$ 3.065,00
Rótulo		R\$ 2.480,00
Reformulação/adaptação de Rótulo		R\$ 1.540,00
Display para folder e produtos		R\$ 1.840,00
TOTAL		

8. SPOT DE RÁDIO*	Desconto (____%)	Total
Spot 30"		R\$ 450,00
Spot 45"		R\$ 595,00
Spot 60"		R\$ 785,00
*Os custos de acompanhamento de produção, produtora, trilhas sonoras, cópias e cachês não estão incluídos.		
TOTAL		

9. FONOGRAMA (Jingle/trilha)*	Desconto (____%)	Total
Jingle Institucional 30"		R\$ 1.185,00
Jingle Institucional 45"		R\$ 1.485,00
Jingle Institucional 60"		R\$ 1.765,00
*Os custos incluem criação simples, com cópia em CD. Não estão incluídos os cachês de intérprete, arranjo, músicos e nem produtora.		
TOTAL		

10. VT*	Desconto (____%)	Total
30"		R\$ 1.110,00
45"		R\$ 1.470,00
60"		R\$ 1.920,00
*Custos de criação e acompanhamento de produção. Não estão incluídos produtora, edição, áudio, trilha, direção, artes, efeitos especiais, cópias, cachês e despesas operacionais.		

TOTAL

11. ASSINATURA*	Desconto (____%)	Total p/seg.
Vinheta Eletrônica (storyboard e roteiro)		R\$ 140,00
*Custo de criação e acompanhamento de produção. Não estão incluídos os custos de produtora, edição, áudio, trilha, direção e todos os custos que envolvem fornecedores.		
TOTAL		

12. AUDIOVISUAL/DOCUMENTÁRIO*	Desconto (____%)	Total p/min.
Qualquer segmento		R\$ 1.360,00
*Custos de criação e de acompanhamento de produção. Não estão incluídos os custos de produtora, edição, fotografia, ilustração especial, logotipia, áudio, trilha, direção, iluminação, efeitos especiais, cópias e despesas operacionais.		
TOTAL		

13. OUTDOOR/MÍDIA EXTERIOR	Desconto (____%)	Total
Outdoor – cartaz Policromia		R\$ 1.190,00
Outdoor – cartaz traço		R\$ 840,00
Backbus		R\$ 1.190,00
Lateral de ônibus		R\$ 840,00
Busdoor		R\$ 840,00
Envelopamento de automóvel		R\$ 1.190,00
Painel frontal – Ponto de ônibus		R\$ 1.190,00
Painel lateral – Ponto de ônibus		R\$ 805,00
Lightdoor/Backlight/Frontlight		R\$ 1.190,00
Muro/Tapume		R\$ 1.680,00
Postdoor/placa de esquina		R\$ 380,00
Balão promocional		R\$ 270,00
Relógio Digital		R\$ 840,00
Placa/Painel sinalização		R\$ 255,00
Placa/Painel		R\$ 1.190,00
Estandarte/Galhardete		R\$ 260,00
Faixa Avião		R\$ 260,00
Faixa Rua		R\$ 260,00
Empena de prédio		R\$ 1.190,00

TOTAL		
--------------	--	--

14. MATERIAL PROMOCIONAL	Desconto (____%)	Total
Adesivo		R\$ 300,00
Adesivo de chão		R\$ 805,00
Camisa		R\$ 525,00
Bandeira		R\$ 300,00
Bandeirola (frente e verso) / Móbile Simples		R\$ 420,00
Móbile com facas especiais		R\$ 805,00
Banner recorte		R\$ 400,00
Banner Policromia		R\$ 805,00
Boné/Chaveiro/Crachá/Caneta/Imã de geladeira		R\$ 210,00
Broadside (por página)		R\$ 455,00
Capa Carnê		R\$ 180,00
Cartão de Natal Padrão		R\$ 870,00
Cartaz A3 ou maior		R\$ 840,00
Cartaz p/ Varejo		R\$ 630,00
Copo / Caneca		R\$ 360,00
Cupom		R\$ 330,00
Diploma		R\$ 630,00
Display Balcão/Parede		R\$ 330,00
Convite Padrão		R\$ 420,00
Calendário (p/página)		R\$ 255,00
Inflável		R\$ 400,00
TOTAL		

15. MÍDIA ELETRÔNICA E INTERNET*	Desconto (____%)	Total
Banner – Formatos: Gif animado e Swf Animado		R\$ 490,00
Banner Formato Especial – Formatos: Swf Interativo		R\$ 840,00
Website Corporativo – criação das interfaces, arquitetura de informação, conteúdo e finalização em html, css e javascript. Até 20 Páginas. A cada página extra, cobra-se 5% do valor		R\$ 7.000,00

total.		
Website Corporativo com Sistemas de Gestão de Conteúdo – no caso de interfaces, arquitetura de informação e conteúdo criados pela agência, mas finalizado por terceiros com sistema de gestão de conteúdo (Site Dinâmico). Até 20 páginas. A cada página extra, cobra-se mais 5% do valor total.		R\$ 4.200,00
Hotsite de evento e promocional – Até 05 Páginas. A cada página extra, cobra-se 5% do valor total.		R\$ 2.100,00
Newsletter (mala-direta via e-mail)		R\$ 840,00
*Valores não incluem produção fotográfica, ilustração e computação gráfica.		
TOTAL		



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO II

BRIEFING

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, órgão superior do Poder Judiciário, com sede na Capital e jurisdição continente de todo o território estadual, compõe-se de quinze desembargadores, distribuídos em diversos órgãos de julgamento, a saber: Tribunal Pleno, que congrega a totalidade dos desembargadores; Seção Especializada Cível; 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis e Câmara Criminal.

Cabe ao Tribunal de Justiça julgar ações originárias de sua competência assim como processos em grau de recurso oriundos de todas as unidades judiciárias do Estado.

No campo administrativo, o Tribunal de Justiça tem como órgãos de direção a Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria-Geral da Justiça, tendo ainda em sua estrutura o Conselho Estadual da Magistratura e a Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL.

A atual gestão do TJ/AL (biênio 2011/2012) é conduzida pelos desembargadores Sebastião Costa Filho (presidente), Nelma Torres Padilha (vice-presidente) e James Magalhães de Medeiros (corregedor), tendo como principais ações e projetos a virtualização de processos, realização de concurso público para provimento de cargos no Judiciário e construção de novos fóruns nas comarcas do Interior.

Os projetos voltados ao aprimoramento e modernização da máquina judiciária são executados com recursos do Fundo Especial de Modernização do Judiciário – FUNJURIS.

Abaixo, apresentamos o detalhamento (dados meramente ilustrativos) dos programas, projetos e ações do Judiciário programadas (ou a definir) para 2011, além de outras informações importantes para subsidiar a elaboração do Plano de Comunicação.

II – PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DO JUDICIÁRIO PARA 2011

1. VIRTUALIZAÇÃO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

A atual gestão do Tribunal de Justiça de Alagoas lançou em abril de 2011 o programa de virtualização de processos nas varas da Justiça de primeiro grau, com o propósito de garantir maior agilidade ao trâmite processual com redução de custos e extinção de processos em papel. Implantada inicialmente na 16ª, 17ª, 18ª e 19ª Varas da Fazenda Pública da Comarca da Capital, a virtualização deve chegar a todas as comarcas alagoanas no período de dois anos.

Para efetivação do programa, o TJ/AL adquiriu, por meio de contrato com a empresa Softplan, detentora e fornecedora do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ), uma solução completa e consolidada para expandir a modernização da Justiça estadual alagoana, com vistas à implantação do processo digital em todas as unidades judiciárias (varas, cartórios, gabinetes)

(Primeiro e Segundo Graus). Trata-se de Sistema Virtual, com aplicação das tecnologias relacionadas ao processo digital – aceleração da velocidade do trâmite processual, redução de custos com a eliminação do “tempo morto” do processo (rotinas manuais tais como: autuar processos, carimbar folhas, realizar carga de autos físicos, etc); valorização do ser humano do Poder Judiciário Alagoano, com a oferta de melhores condições de trabalho; de maior transparência, acessibilidade e de mais efetividade oferecidas à população; solução de gravação de audiências (áudio e vídeo); serviços de suporte técnico local; serviços de ensino a distância – *e-learning*; administração remota do ambiente operacional; suporte técnico e manutenção dos sistemas contratados e serviços “adicionais”; prestação de serviços técnicos de informática para licenciamento, adequações, treinamento e implantação.

2. CONCURSOS PÚBLICOS

Outra prioridade da atual administração do Judiciário é a realização de concursos públicos para preenchimento de vagas na Magistratura e no quadro de servidores. Em 2011, a atual gestão pretende realizar concurso para servidores do TJ/AL, devido a grande carência no quadro funcional, já que o último certame ocorrera ainda na década de 1980. Com isso, a Corte estadual busca conferir maior agilidade e eficiência nas atividades administrativas e jurisdicionais, preenchendo os claros existentes de acordo com as possibilidades orçamentárias.

3. CONSTRUÇÃO DE FÓRUNS E OUTRAS OBRAS

A melhoria das instalações físicas e materiais do Poder Judiciário nas comarcas do Interior é outro compromisso da atual gestão, que pretende inaugurar novos fóruns nas comarcas de Penedo, Boca da Mata, Capela, Maragogi, Marechal Deodoro, Piranhas, Rio Largo, São Sebastião e Taquarana, além de uma nova sede conjunta para o 1º e 2º Juizados Especiais, Turma Recursal e Juizado da Infância e Juventude de Arapiraca.

A exceção do Fórum de Penedo, iniciado na gestão anterior e com inauguração prevista ainda para o primeiro semestre de 2011, todos os outros fóruns estão em fase de projeto preliminar e licitação, devendo ser entregues à população no próximo ano. Os recursos são provenientes do FUNJURIS com contrapartidas ofertadas pelos municípios beneficiados, em forma de recursos ou doação de terrenos.

O prédio centenário do TJ/AL está sendo transformado no Museu do Judiciário, que abrigará arquivos, processos históricos, história das togas, além de homenagens a desembargadores e um panorama sobre a estrutura e funcionamento do Judiciário. O local também receberá exposições temporárias. A obra tem uma concepção que respeita a dos museus tradicionais, porém utilizará recursos tecnológicos de interatividade, sendo inspirada em grandes museus, como o da Língua Portuguesa e o Museu do Futebol, em São Paulo.

4. PROGRAMA JUSTIÇA ITINERANTE

O Tribunal de Justiça dispõe de programas permanentes de grande alcance social, como o Justiça Itinerante, que presta serviços judiciários e de promoção de cidadania de forma gratuita à população alagoana (emissão de documentos), além de desenvolver ações como *Mutirões Judiciários*, voltados ao desafogamento de varas assoberbadas de processos; *Justiça nos Bairros*, que resolve processos de menor complexidade; e *Casamento Coletivo*. O programa atua em parceria com diversas instituições públicas, organizações não-governamentais e entidades religiosas, atendendo a solicitação desses setores, e realiza uma média de quatro ações por mês. Em 2010, o Justiça

Itinerante realizou cerca de 22 mil atendimentos em todo o Estado.

5. NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA FILIAÇÃO

O Núcleo de Promoção da Filiação – NPF, do Tribunal de Justiça, recebeu em 2010 menção honrosa do *Innovare*, premiação que distingue projetos e práticas inovadoras no cenário jurídico nacional. O NPF centraliza as averiguações de paternidade encaminhadas por oficiais do registro civil e trabalha no sentido de reduzir o alto índice de crianças que não possuem o nome do pai no registro de nascimento. Suas atividades concentram-se principalmente nas escolas de Maceió, objetivando receber informações diretamente desses estabelecimentos. A Unicef é um dos parceiros do Judiciário nesse trabalho.

6. SEMANAS DA CONCILIAÇÃO

Diversas políticas de conciliação são executadas permanentemente pelo Judiciário alagoano, visando solucionar demandas judiciais pela via da pacificação e difundir a cultura da conciliação junto à população. Prova disso são as semanas de conciliação realizadas pelo TJ/AL, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça. Essas ações fazem parte do calendário anual do Judiciário alagoano, que, em 2010, realizou a Semana Estadual da Conciliação, em julho, e a Semana Nacional da Conciliação em Alagoas, no mês de dezembro, em parceria com o TRT e a Justiça Federal.

7. INICIATIVAS DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Por intermédio da Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, o Judiciário alagoano desenvolve dois importantes programas de alcance social: *Cidadania e Justiça na Escola* e *Programa de DNA*. Ambos percorrem diversas cidades alagoanas, numa ação denominada *Mutirão da Cidadania*, levando respectivamente noções de cidadania a alunos da rede pública de ensino e coletando amostras de sangue para exames de DNA que servirão à instrução de ações de paternidade.

A ESMAL também dispõe de um vasto calendário de eventos, como congressos, seminários, palestras, cursos, entre outras ações voltadas ao aprimoramento intelectual de magistrados e servidores. Parte desses eventos, especialmente os jurídicos, são abertos ao público, carecendo de ampla divulgação.

Abaixo, segue cronograma de atividades da Esmal para 2011.

Cursos para Juízes

1. Conciliação no âmbito do Poder Judiciário

Data: Maio de 2011

Carga Horária: 20 horas

2. Aspectos relevantes da reforma do Código de Processo Penal

Data: Junho de 2011

Carga Horária: 20 horas

3. Direto das Sucessões e conciliação

Data: Agosto de 2011

Carga Horária: 20 horas

4. Questões controvertidas do Direito das Famílias

Data: Setembro de 2011

Carga Horária: 20 horas

5. Aspectos relevantes da reforma do Código de Processo Civil

Data: Outubro de 2011

Carga Horária: 20 horas

6. Decisões judiciais e função social da magistratura

Data: Novembro de 2011

Carga Horária: 20 horas

Cursos para Servidores

1. Gestão de Pessoas

Data: Maio a Novembro de 2011 durante os Mutirões da Cidadania

Locais: Comarcas-pólo: Atalaia, Porto Calvo, União dos Palmares, Penedo, Santana do Ipanema, Arapiraca e Palmeira dos Índios.

Carga Horária Total: 28 h/a

2. Curso de Português

Data: De maio a setembro de 2011

Local: Esmal

3. Curso de Capacitação continuada para servidores do Judiciário de Alagoas no âmbito organizacional

Data e local: a definir

4. Curso de prática cartorária

Data e local: 2º Semestre/Esmal

5. Curso de informática básica

Período sugerido: 02/05/2011 à 28/10/2011.

Local: Laboratório de informática da Esmal

Mutirões da Cidadania

Sede	Data	Quantidade de Comarcas Participantes	Comarcas
Atalaia	10/05	07	Atalaia, Viçosa, Cajueiro, Capela, Boca da Mata, Pilar e São Miguel.
Porto Calvo	07/06	06	Maragogi, Porto Calvo, Matriz de Camaragibe, Porto de Pedra, São Luiz do Quitunde e

			Campestre.
União dos Palmares	26/07	07	União dos Palmares, Flexeiras, Joaguim Gomes, Novo Lino, São Jose da Laje, Murici e Colônia Leopoldina.
Penedo	30/08	06	Penedo, Coruripe, Igreja Nova, Junqueiro, Piaçabuçu e Porto Real do Colégio.
Santana do Ipanema	27/09	11	Santana do Ipanema, Pão de Açúcar, Batalha, São Jose da Tapera, Maravilha, Olho D'Água das Flores, Água Branca, Mata Grande, Inhapi, Piranhas e Delmiro Gouveia.
Arapiraca	25/10/11	9	Arapiraca, Campo Alegre, Feira Grande, Girau do Ponciano, Limoeiro de Anadia, São Sebastião, Teotônio Vilela, Traipú e Taguarana,
Palmeira dos índios	29/11/11	7	Palmeira dos Índios, Igaci, Maribondo, Quebrangulo, Anadia, Cacimbinhas e Major Isidoro.

Cidadania e Justiça na Escola

1. Realização de palestras nas escolas públicas e particulares da Capital e Interior

2. Cine Social Esmal

Os filmes serão exibidos mensalmente na 1ª semana do mês, em dia a ser determinado. Atingir um público mensal de aproximadamente 300 pessoas da comunidade e Escolas que o PCJE trabalha.

3. Cine Social Esmal para Crianças

O filme será exibido no mês de outubro, à tarde, no auditório da ESMAL e tem como meta atingir um público de aproximadamente 300 crianças.

4. Parceria do PCJE com o NPF – Curso de capacitação para conselheiros tutelares

Execução: 1º semestre de 2011

Local: Esmal

5. Formação para profissionais-multiplicadores do PCJE

Execução: 2º semestre de 2011

Local: ESMAL

6. Parceria do PCJE com a Secretaria da Paz – Apresentação do grupo teatral “Sará” nas escolas públicas e

particulares da Capital

Execução: 2º semestre de 2011

7. *Parceria do PCJE/CREAS com o projeto “Guarda Faz Escola” (Plano Maceió).*

Execução: 1º semestre de 2011

8. *Parceria do PCJE com a Fundação Educacional Jayme de Altavila – Fejal para realização do Projeto “Por uma infância sem Racismo”.*

Execução: 2º semestre de 2011

9. *Parceria do PCJE com o Centro de Referência Especializada de Assistência Social, dando continuidade ao projeto “Informar para transformar”*

Execução: 2º semestre de 2011

8. DATAS IMPORTANTES

Além das campanhas de comunicação com foco nas realizações e projetos do Tribunal de Justiça, é de suma importância para o fortalecimento da imagem e do papel institucional do Judiciário e sua presença na mídia em datas importantes, a saber:

Janeiro	24 – Dia da Constituição
Fevereiro	Carnaval
Março	8 – Dia internacional da Mulher
Abril	Páscoa
Maiο	Dia das Mães (1º Domingo); 1 – Dia Internacional do Trabalho
Junho	1 – Dia da Imprensa
Julho	1 – Aniversário do Tribunal de Justiça de Alagoas
Agosto	11 – Dia do Direito, do Magistrado e do Advogado
Setembro	16 – Aniversário de Alagoas
Outubro	12 – Dia da Criança
Novembro	15 – Proclamação da República
Dezembro	5 – Aniversário de Maceió; 8 – Dia da Justiça; 25 – Natal

III – PROPOSTA

Seguindo as diretrizes estabelecidas pelo instrumento convocatório para confecção do plano de comunicação, a proposta consiste em estabelecer planos e estratégias de comunicação publicitária – com base no valor estabelecido (R\$ 475.000,00) e nas especificações do objeto da contratação –, para atender as demandas de atividades, programas, projetos e ações do Tribunal de Justiça de Alagoas, por meio da execução de ações e campanhas de comunicação interna e externa, visando, entre outras finalidades, a consecução dos seguintes objetivos:

- Dar amplo conhecimento à sociedade e a comunidade jurídica acerca das realizações e atividades do Poder Judiciário de Alagoas.
- Recompor a confiança da sociedade na atuação firme e célere do Poder Judiciário de

Alagoas.

- Fortalecer a imagem do Poder Judiciário de Alagoas perante a sociedade;
- Aprimorar o relacionamento entre o Poder Judiciário de Alagoas e os veículos de comunicação;
- Contribuir para a melhoria do atendimento e aperfeiçoamento das rotinas administrativas e do relacionamento interno;
- Transmitir, no ambiente interno, as metas da administração, com o fito de preparar os quadros funcionais para compreender as mudanças e reformas necessárias.
- Contribuir para a criação, no âmbito interno, o clima favorável ao crescimento e à modernização da instituição, incentivando a colaboração e o engajamento de magistrados e servidores no processo de mudanças e reformas.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

A Empresa (, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato representada por seu sócio gerente, (João da Silva), brasileiro, (casado), (empresário), DECLARA, que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a) Descrição detalhada do objeto, constando os serviços técnicos a serem realizados de forma discriminada.

b) **DESCONTO** a ser concedido à CONTRATANTE sobre os custos internos da agência, baseados na Tabela Referencial de Custos internos da ABAP- Associação Brasileira de Agências:% (..... por cento).

c) Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

Demais condições de acordo com o edital.

**CUSTOS INTERNOS (CRIAÇÃO), CONFORME TABELA REFERENCIAL – ABAP/AL –
EDIÇÃO VIGENTE 2010**

1. ANÚNCIO JORNAL	Desconto (____%)	Total
Menor ou igual a ¼ de página		R\$ 555,00
Até 1/3 de página		R\$ 695,00
Até ½ página		R\$ 1.010,00
Até 2/3 de página		R\$ 1.390,00
Até 1 página		R\$ 1.600,00
Até página dupla		R\$ 2.640,00
TOTAL		

2. ANÚNCIO REVISTA	Desconto (____%)	Total
Até ½ página		R\$ 975,00
Até 1 página		R\$ 1.235,00
Página Dupla		R\$ 1.855,00

TOTAL		
--------------	--	--

3. ANÚNCIO LEGAL	Desconto (____%)	Total
Até ¼ página		R\$ 480,00
Até ½ página		R\$ 900,00
Até 1 página		R\$ 1.675,00
Página Dupla		R\$ 2.995,00
TOTAL		

4. IMPRESSOS/FOLDERS*	Desconto (____%)	Total
Capa de Agenda		R\$ 715,00
Capa de CD/DVD		R\$ 1.430,00
Capa de Relatório/ Caderno/Revista		R\$ 1.800,00
Catálogo (qualquer tamanho)/Encarte Varejo		R\$ 380,00
Cinta para Jornal		R\$ 925,00
Encarte Jornal/Revista		R\$ 1.235,00
Folder com página igual ou maior que A4, até 8 páginas		R\$ 540,00
Folder com página igual ou maior que A4, acima 8 páginas		R\$ 475,00
Folder com página menor que A4, até 8 páginas		R\$ 475,00
Folder com página menor que A4, acima 8 páginas		R\$ 380,00
Envelope/Caixa especial para folder		R\$ 1.235,00
Folheto/Panflete/Volante (com página até tamanho A5)		R\$ 340,00
Folheto Técnico/Manual Técnico		R\$ 540,00
Relatório – Diagramação		R\$ 540,00
*Preço por página		
TOTAL		

5. PAPELARIA	Desconto (____%)	Total
Bloco de Anotações (capa, 01 folha de miolo e capa do verso)		R\$ 360,00
Envelope Pequeno		R\$ 360,00

Envelope Saco/Ofício		R\$ 360,00
Pasta		R\$ 700,00
TOTAL		

6. IDENTIDADE CORPORATIVA	Desconto (____%)	Total
Marca		R\$ 3.780,00
Marca + Papelaria básica		R\$ 4.900,00
Marca de Produto		R\$ 3.780,00
Reformulação de Marca		R\$ 1.890,00
Selo Comemorativo		R\$ 770,00
Manual de identidade visual (por página)		R\$ 275,00
Slogan		R\$ 1.400,00
Uniforme		R\$ 560,00
Placas de sinalização para portas, estacionamento, etc. (unid.)		R\$ 65,00
TOTAL		

7. EMBALAGENS	Desconto (____%)	Total
Embalagem de produto (caixa, saco, lata, etc.)		R\$ 3.065,00
Rótulo		R\$ 2.480,00
Reformulação/adaptação de Rótulo		R\$ 1.540,00
Display para folder e produtos		R\$ 1.840,00
TOTAL		

8. SPOT DE RÁDIO*	Desconto (____%)	Total
Spot 30"		R\$ 450,00
Spot 45"		R\$ 595,00
Spot 60"		R\$ 785,00
*Os custos de acompanhamento de produção, produtora, trilhas sonoras, cópias e cachês não estão incluídos.		
TOTAL		

9. FONOGRAMA (Jingle/trilha)*	Desconto (____%)	Total
Jingle Institucional 30"		R\$ 1.185,00

Jingle Institucional 45"		R\$ 1.485,00
Jingle Institucional 60"		R\$ 1.765,00
*Os custos incluem criação simples, com cópia em CD. Não estão incluídos os cachês de intérprete, arranjo, músicos e nem produtora.		
TOTAL		

10. VT*	Desconto (____%)	Total
30"		R\$ 1.110,00
45"		R\$ 1.470,00
60"		R\$ 1.920,00
*Custos de criação e acompanhamento de produção. Não estão incluídos produtora, edição, áudio, trilha, direção, artes, efeitos especiais, cópias, cachês e despesas operacionais.		
TOTAL		

11. ASSINATURA*	Desconto (____%)	Total p/seg.
Vinheta Eletrônica (storyboard e roteiro)		R\$ 140,00
*Custo de criação e acompanhamento de produção. Não estão incluídos os custos de produtora, edição, áudio, trilha, direção e todos os custos que envolvem fornecedores.		
TOTAL		

12. AUDIOVISUAL/DOCUMENTÁRIO*	Desconto (____%)	Total p/min.
Qualquer segmento		R\$ 1.360,00
*Custos de criação e de acompanhamento de produção. Não estão incluídos os custos de produtora, edição, fotografia, ilustração especial, logotipia, áudio, trilha, direção, iluminação, efeitos especiais, cópias e despesas operacionais.		
TOTAL		

13. OUTDOOR/MÍDIA EXTERIOR	Desconto (____%)	Total
Outdoor – cartaz Policromia		R\$ 1.190,00
Outdoor – cartaz traço		R\$ 840,00
Backbus		R\$ 1.190,00
Lateral de ônibus		R\$ 840,00
Busdoor		R\$ 840,00
Envelopamento de automóvel		R\$ 1.190,00
Painel frontal – Ponto de ônibus		R\$ 1.190,00

Painel lateral – Ponto de ônibus		R\$ 805,00
Lightdoor/Backlight/Frontlight		R\$ 1.190,00
Muro/Tapume		R\$ 1.680,00
Postdoor/placa de esquina		R\$ 380,00
Balão promocional		R\$ 270,00
Relógio Digital		R\$ 840,00
Placa/Painel sinalização		R\$ 255,00
Placa/Painel		R\$ 1.190,00
Estandarte/Galhardete		R\$ 260,00
Faixa Avião		R\$ 260,00
Faixa Rua		R\$ 260,00
Empena de prédio		R\$ 1.190,00
TOTAL		

14. MATERIAL PROMOCIONAL	Desconto (____%)	Total
Adesivo		R\$ 300,00
Adesivo de chão		R\$ 805,00
Camisa		R\$ 525,00
Bandeira		R\$ 300,00
Bandeirola (frente e verso) / Móbile Simples		R\$ 420,00
Móbile com facas especiais		R\$ 805,00
Banner recorte		R\$ 400,00
Banner Policromia		R\$ 805,00
Boné/Chaveiro/Crachá/Caneta/Imã de geladeira		R\$ 210,00
Broadside (por página)		R\$ 455,00
Capa Carnê		R\$ 180,00
Cartão de Natal Padrão		R\$ 870,00
Cartaz A3 ou maior		R\$ 840,00
Cartaz p/ Varejo		R\$ 630,00
Copo / Caneca		R\$ 360,00
Cupom		R\$ 330,00
Diploma		R\$ 630,00
Display Balcão/Parede		R\$ 330,00
Convite Padrão		R\$ 420,00
Calendário (p/página)		R\$ 255,00

Inflável		R\$ 400,00
TOTAL		

15. MÍDIA ELETRÔNICA E INTERNET*	Desconto (____%)	Total
Banner – Formatos: Gif animado e Swf Animado		R\$ 490,00
Banner Formato Especial – Formatos: Swf Interativo		R\$ 840,00
Website Corporativo – criação das interfaces, arquitetura de informação, conteúdo e finalização em html, css e javascript. Até 20 Páginas. A cada página extra, cobra-se 5% do valor total.		R\$ 7.000,00
Website Corporativo com Sistemas de Gestão de Conteúdo – no caso de interfaces, arquitetura de informação e conteúdo criados pela agência, mas finalizado por terceiros com sistema de gestão de conteúdo (Site Dinâmico). Até 20 páginas. A cada página extra, cobra-se mais 5% do valor total.		R\$ 4.200,00
Hotsite de evento e promocional – Até 05 Páginas. A cada página extra, cobra-se 5% do valor total.		R\$ 2.100,00
Newsletter (mala-direta via e-mail)		R\$ 840,00
*Valores não incluem produção fotográfica, ilustração e computação gráfica.		
TOTAL		

(LOCAL E DATA)
Razão Social da empresa
Sócio Administrador



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2011

CONTRATO DE _____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A
EMPRESA _____.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, em Maceió, Capital do Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/001-08, neste ato representado pela Exma. Sr^a. Presidente, Desembargador Presidente SEBASTIÃO COSTA FILHO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____ com endereço na Rua _____, Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob o nº _____ ora representada por _____, portador da cédula de identidade nº _____ SSP/AL, inscrito no CPF nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 03041-7.2011.001, e ainda o resultado do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 03/2011, pactuam o presente contrato, por preço global, cuja execução se regerá pela disciplina da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e disposições subsequêntes e pelo disposto no Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, o que fazem na conformidade das cláusulas adiante estabelecidas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Contratação de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão de execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação referentes às atividades do Poder Judiciário de Alagoas.

1.1 - O objeto da contratação inclui a execução das peças publicitárias previstas no Anexo I, definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da ABAP – Associação Brasileira de Agências de Publicidade – Alagoas, edição vigente 2010, e, como atividades complementares, os serviços especializados de:

1.1.1. – Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação de geração de conhecimento sobre o mercado, público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão

difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas.

1.1.2. – Produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados.

1.1.3. – Criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, e consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

1.2. – O pagamento da Administração à agência contratada, pelos serviços prestados na etapa de criação tomará como parâmetro o valor da proposta de preço já com os descontos apresentados fixados na Tabela Referencial de Custos Internos 2010, elaborada pela ABAP – Associação Brasileira de Agências de Publicidade – Alagoas (Anexo ao contrato).

1.2.1. – A Administração pagará a agência contratada honorários de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços especializados referentes a atividades complementares tomadas junto a fornecedores. Quando a responsabilidade da agência se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento dos serviços especializados, a Administração pagará honorários de 5% (cinco por cento), tudo em observância aos regimentos do Conselho Executivo de Normas Padrão da Atividade Publicitária.

1.3 - Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação de geração de conhecimento sobre o mercado, público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas.

1.4 – A Agência contratada será responsável pelos custos criação da campanha publicitária, bem como pelos custos de produção e veiculação, que só serão efetuados, mediante aprovação e autorização expressas da Administração.

1.5 – O Poder Judiciário de Alagoas poderá investir em publicidade, por meio da agência vencedora da licitação, até o montante máximo de **R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**, no período de vigência do contrato.

1.6 – O Poder Judiciário de Alagoas somente pagará os serviços efetivamente realizados, não estando obrigado a investir o total de recursos estabelecido no item 4.5, e sua decisão não gerará à agência vencedora da licitação a garantia ou o direito de requerer indenização por quaisquer perdas e danos.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro – Fica estabelecido que a critério do Contratante, mediante termo aditivo, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos moldes do arts. 57, II da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo – Para efeito de ano civil, será tomado como referência a Lei 810/49, que define o ano civil sendo o período de 12 (doze) meses contados do dia do início ao dia e mês correspondente do ano seguinte – arts. 1º e 2º.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor máximo estimado de **R\$ 475.000,00**, pelos serviços de planejamento e criação de peças publicitárias incluindo as atividades complementares de serviços especializados, especificados no objeto deste contrato, bem como os valores referentes aos serviços terceirizados

de produção e/ou veiculação, eventualmente realizados, conforme a aprovação e autorização do Contratante, mediante ordem bancária.

Parágrafo primeiro- O Contratante somente pagará os serviços efetivamente realizados, não estando obrigado a investir o total de recursos estabelecido no parágrafo anterior e sua decisão não gerará a Contratada a garantia ou o direito de requerer indenização por quaisquer perdas e danos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - Imediatamente após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO, dos serviços efetivamente realizados, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo GESTOR DO CONTRATO;
- b) Cópia da(s) publicação(ões) realizada(s);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- d) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- e) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal;

Parágrafo primeiro - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;

Parágrafo segundo - O envio da Nota Fiscal à Diretoria-Adjunta de Contabilidade e Finanças deste Tribunal, deverá acontecer até o último dia útil de cada mês;

Parágrafo terceiro - A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

Parágrafo quarto - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRIBUNAL, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplimento da parcela, será aquela resultante da instalação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Parágrafo quinto- Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

Parágrafo sexto- Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

Parágrafo sétimo - A apresentação da nota fiscal/fatura de serviços com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior, implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

Parágrafo oitavo - Considera-se, para efeito de pagamento, o dia de entrega da ordem bancária.

Parágrafo nono - Os pagamentos decorrentes da presente avença deverão ser levados a crédito na conta corrente n.º _____, Agência n.º _____ do _____, cujo titular é a CONTRATADA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.122.0003.2211.0000.3390-39, pertencente à Diretoria Adjunta de Contabilidade Financeira do Tribunal de Justiça.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA- A CONTRATADA, no decorrer da execução do presente contrato, obriga-se a fornecer o objeto do presente ajuste, obedecendo às condições seguintes:

- a) executar o contrato em estrita conformidade com as especificações e com os termos nele previstos;
- b) dar assistência à Diretoria de Comunicação Social do TJ/AL no que pertine ao objeto do contrato, sempre que solicitada;
- c) elaborar os plano de mídia solicitado pela Diretoria de Comunicação, submetendo-os à prévia apreciação do GESTOR DO CONTRATO;
- d) submeter à prévia apreciação do GESTOR DO CONTRATO a(s) peça(s) publicitária(s) eventualmente solicitadas, antes de sua efetiva veiculação;
- e) fazer veicular a(s) peça(s) publicitária(s) nas datas indicadas pelo GESTOR DO CONTRATO;
- f) responsabilizar-se integralmente pelos custos de produção e veiculação das peça(s) publicitária(s);
- g) apresentar ao GESTOR DO CONTRATO pelo menos três orçamentos obtidos junto a pessoas físicas ou jurídicas que atuem no mercado do ramo de fornecimento pretendido e que estejam previamente cadastradas pela Administração para fornecimento de bens e serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato;
- h) proceder à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização da Administração, sempre que o

fornecimento de bens e serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato, dispensando-se tal procedimento se os serviços tiverem valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea *a* do inciso II do art. 23 da Lei 8.666/93.

i) apresentar ao GESTOR DO CONTRATO, inclusive para fins de liberação do pagamento, notas fiscais de todos os serviços tomados pela agência junto a terceiros, nas etapas de produção e veiculação, para a fiel execução do contrato, devendo, em caso de veiculação, as notas fiscais dos veículos ser faturadas contra o Tribunal de Justiça de Alagoas aos cuidados da Agência, a teor do que dispõe o Art. 15 do Decreto 57.690/66, regulamentador da Lei 4.680/65, e do item 2.4 das Normas Padrão da Atividade Publicitária;

j) apresentar especificamente, para pagamento de despesas com veiculação, demonstrativo do valor devido ao veículo, sua tabela de preços, descrição de descontos negociados, pedidos de inserção correspondentes, bem como relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente;

k) manter durante o período de, no mínimo, 05 (cinco) anos após a extinção do contrato, acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas.

l) sujeitar-se às orientações do GESTOR DO CONTRATO, que poderá discutir os valores de produção e veiculação de peças publicitárias, procurando garantir o menor preço;

m) autorizar diretamente a execução da publicidade (veiculação e, inclusive, sua produção por terceiros, se for o caso);

n) responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos pelo CONTRATANTE;

o) fornecer serviços de boa qualidade;

p) submeter-se à auditoria do Poder Judiciário sobre assuntos relativos ao objeto desta licitação, mediante aviso prévio de 05 (cinco) dias;

q) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;

r) responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do contrato;

s) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

t) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA - Durante a execução do presente contrato, obriga-se o CONTRATANTE a:

a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;

b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do GESTOR DO CONTRATO;

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste projeto básico;

d) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR (FISCAL)

CLÁUSULA OITAVA – Ao Gestor do contrato caberá:

- a) solicitar à Contratada a realização dos serviços mediante apresentação de *briefing*, no qual constarão todas as informações e orientações necessárias à produção da(s) peça(s) publicitária(s);
- b) analisar e aprovar as peças publicitárias e os planos de mídia (veiculação) apresentados pela Contratada, apontando eventuais modificações;
- c) realizar, sempre que julgar necessário, cotação de preços para efetivação da publicidade, utilizando-a como parâmetro para que a agência realize a contratação;
- d) indicar a data em que deverá(ão) ser veiculada(s) a(s) peça(s) publicitária(s);
- e) fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- f) Solicitar e/ou sugerir à Administração a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual ou editalícia;
- g) solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do presente fornecimento;
- h) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- i) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos, indicando eventuais ocorrências;
- j) fiscalizar para que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa da Contratada no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa – a CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas fica sujeita de multa de 2% (dois por cento) do valor total da proposta apresentada, ao dia, percentual esse que será descontado do montante devido por este Tribunal à CONTRATADA, ou cobrado judicialmente;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento se o atraso for superior a 15 (quinze) dias contados da data da entrega dos serviços, sem causa justificada, ou se a causa alegada não for aceita pela CONTRATANTE. A justa causa não impede a aplicação da multa mas sim a rescisão do contrato, exceto quanto à rescisão, se a CONTRATANTE entender oportuno e conveniente rescindir o contrato, o que ocorrerá sem prejuízo da multa. Rescindida a avença, poderá o CONTRATANTE optar pela convocação da segunda licitante classificada, para atender ao objeto deste contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela CONTRATADA, inclusive quanto aos preços;
- d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro- Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo- Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à Contratada e publicação no Diário Eletrônico da Justiça (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA- O Contratante poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do Contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, incumbirá ao Contratante providenciar a publicação da súmula deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Eletrônico da Justiça.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- É competente o foro da Comarca de Maceió/AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió/AL, _____ de _____ de 2011.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
CONTRATANTE

Representante da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I DO CONTRATO

CUSTOS INTERNOS (CRIAÇÃO), CONFORME TABELA REFERENCIAL – ABAP/AL –
EDIÇÃO VIGENTE 2010

1. ANÚNCIO JORNAL	Desconto (____%)	Total
Menor ou igual a ¼ de página		R\$ 555,00
Até 1/3 de página		R\$ 695,00
Até ½ página		R\$ 1.010,00
Até 2/3 de página		R\$ 1.390,00
Até 1 página		R\$ 1.600,00
Até página dupla		R\$ 2.640,00
TOTAL		

2. ANÚNCIO REVISTA	Desconto (____%)	Total
Até ½ página		R\$ 975,00
Até 1 página		R\$ 1.235,00
Página Dupla		R\$ 1.855,00
TOTAL		

3. ANÚNCIO LEGAL	Desconto (____%)	Total
Até ¼ página		R\$ 480,00
Até ½ página		R\$ 900,00
Até 1 página		R\$ 1.675,00
Página Dupla		R\$ 2.995,00
TOTAL		

4. IMPRESSOS/FOLDERS*	Desconto (____%)	Total
Capa de Agenda		R\$ 715,00
Capa de CD/DVD		R\$ 1.430,00
Capa de Relatório/ Caderno/Revista		R\$ 1.800,00

Catálogo (qualquer tamanho)/Encarte Varejo		R\$ 380,00
Cinta para Jornal		R\$ 925,00
Encarte Jornal/Revista		R\$ 1.235,00
Folder com página igual ou maior que A4, até 8 páginas		R\$ 540,00
Folder com página igual ou maior que A4, acima 8 páginas		R\$ 475,00
Folder com página menor que A4, até 8 páginas		R\$ 475,00
Folder com página menor que A4, acima 8 páginas		R\$ 380,00
Envelope/Caixa especial para folder		R\$ 1.235,00
Folheto/Panflete/Volante (com página até tamanho A5)		R\$ 340,00
Folheto Técnico/Manual Técnico		R\$ 540,00
Relatório – Diagramação		R\$ 540,00
*Preço por página		
TOTAL		

5. PAPELARIA	Desconto (____%)	Total
Bloco de Anotações (capa, 01 folha de miolo e capa do verso)		R\$ 360,00
Envelope Pequeno		R\$ 360,00
Envelope Saco/Ofício		R\$ 360,00
Pasta		R\$ 700,00
TOTAL		

6. IDENTIDADE CORPORATIVA	Desconto (____%)	Total
Marca		R\$ 3.780,00
Marca + Papelaria básica		R\$ 4.900,00
Marca de Produto		R\$ 3.780,00
Reformulação de Marca		R\$ 1.890,00
Selo Comemorativo		R\$ 770,00
Manual de identidade visual (por página)		R\$ 275,00
Slogan		R\$ 1.400,00
Uniforme		R\$ 560,00

Placas de sinalização para portas, estacionamento, etc. (unid.)		R\$ 65,00
TOTAL		

7. EMBALAGENS	Desconto (____%)	Total
Embalagem de produto (caixa, saco, lata, etc.)		R\$ 3.065,00
Rótulo		R\$ 2.480,00
Reformulação/adaptação de Rótulo		R\$ 1.540,00
Display para folder e produtos		R\$ 1.840,00
TOTAL		

8. SPOT DE RÁDIO*	Desconto (____%)	Total
Spot 30"		R\$ 450,00
Spot 45"		R\$ 595,00
Spot 60"		R\$ 785,00
*Os custos de acompanhamento de produção, produtora, trilhas sonoras, cópias e cachês não estão incluídos.		
TOTAL		

9. FONOGRAMA (Jingle/trilha)*	Desconto (____%)	Total
Jingle Institucional 30"		R\$ 1.185,00
Jingle Institucional 45"		R\$ 1.485,00
Jingle Institucional 60"		R\$ 1.765,00
*Os custos incluem criação simples, com cópia em CD. Não estão incluídos os cachês de intérprete, arranjo, músicos e nem produtora.		
TOTAL		

10. VT*	Desconto (____%)	Total
30"		R\$ 1.110,00
45"		R\$ 1.470,00
60"		R\$ 1.920,00
*Custos de criação e acompanhamento de produção. Não estão incluídos produtora, edição, áudio, trilha, direção, artes, efeitos especiais, cópias, cachês e despesas operacionais.		
TOTAL		

11. ASSINATURA*	Desconto (____%)	Total p/seg.
Vinheta Eletrônica (storyboard e roteiro)		R\$ 140,00
*Custo de criação e acompanhamento de produção. Não estão incluídos os custos de produtora, edição, áudio, trilha, direção e todos os custos que envolvem fornecedores.		
TOTAL		

12. AUDIOVISUAL/DOCUMENTÁRIO*	Desconto (____%)	Total p/min.
Qualquer segmento		R\$ 1.360,00
*Custos de criação e de acompanhamento de produção. Não estão incluídos os custos de produtora, edição, fotografia, ilustração especial, logotipia, áudio, trilha, direção, iluminação, efeitos especiais, cópias e despesas operacionais.		
TOTAL		

13. OUTDOOR/MÍDIA EXTERIOR	Desconto (____%)	Total
Outdoor – cartaz Policromia		R\$ 1.190,00
Outdoor – cartaz traço		R\$ 840,00
Backbus		R\$ 1.190,00
Lateral de ônibus		R\$ 840,00
Busdoor		R\$ 840,00
Envelopamento de automóvel		R\$ 1.190,00
Painel frontal – Ponto de ônibus		R\$ 1.190,00
Painel lateral – Ponto de ônibus		R\$ 805,00
Lightdoor/Backlight/Frontlight		R\$ 1.190,00
Muro/Tapume		R\$ 1.680,00
Postdoor/placa de esquina		R\$ 380,00
Balão promocional		R\$ 270,00
Relógio Digital		R\$ 840,00
Placa/Painel sinalização		R\$ 255,00
Placa/Painel		R\$ 1.190,00
Estandarte/Galhardete		R\$ 260,00
Faixa Avião		R\$ 260,00
Faixa Rua		R\$ 260,00
Empena de prédio		R\$ 1.190,00
TOTAL		

14. MATERIAL PROMOCIONAL	Desconto (____%)	Total
Adesivo		R\$ 300,00
Adesivo de chão		R\$ 805,00
Camisa		R\$ 525,00
Bandeira		R\$ 300,00
Bandeirola (frente e verso) / Móbile Simples		R\$ 420,00
Móbile com facas especiais		R\$ 805,00
Banner recorte		R\$ 400,00
Banner Policromia		R\$ 805,00
Boné/Chaveiro/Crachá/Caneta/Imã de geladeira		R\$ 210,00
Broadside (por página)		R\$ 455,00
Capa Carnê		R\$ 180,00
Cartão de Natal Padrão		R\$ 870,00
Cartaz A3 ou maior		R\$ 840,00
Cartaz p/ Varejo		R\$ 630,00
Copo / Caneca		R\$ 360,00
Cupom		R\$ 330,00
Diploma		R\$ 630,00
Display Balcão/Parede		R\$ 330,00
Convite Padrão		R\$ 420,00
Calendário (p/página)		R\$ 255,00
Inflável		R\$ 400,00
TOTAL		

15. MÍDIA ELETRÔNICA E INTERNET*	Desconto (____%)	Total
Banner – Formatos: Gif animado e Swf Animado		R\$ 490,00
Banner Formato Especial – Formatos: Swf Interativo		R\$ 840,00
Website Corporativo – criação das interfaces, arquitetura de informação, conteúdo e finalização em html, css e javascript. Até 20 Páginas. A cada página extra, cobra-se 5% do valor total.		R\$ 7.000,00
Website Corporativo com Sistemas de		R\$ 4.200,00

Gestão de Conteúdo – no caso de interfaces, arquitetura de informação e conteúdo criados pela agência, mas finalizado por terceiros com sistema de gestão de conteúdo (Site Dinâmico). Até 20 páginas. A cada página extra, cobra-se mais 5% do valor total.		
Hotsite de evento e promocional – Até 05 Páginas. A cada página extra, cobra-se 5% do valor total.		R\$ 2.100,00
Newsletter (mala-direta via e-mail)		R\$ 840,00
*Valores não incluem produção fotográfica, ilustração e computação gráfica.		
TOTAL		